



**PORTARIA GABINETE 152/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.360-4	ANA MARIA GOVEIA DE LIMA	TEC. DE ENFERMAGEM	2020	06/05/2024 a 04/06/2024	SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 2º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.445-7	ELIENE SOUSA L. FARIAS	AUX. SERV. GERAIS	2022	03/06/2024 a 03/07/2024	SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 3º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.404-9	MARIA GRACILEIDE DA SILVA B. NOGUEIRA	ACS	2022	06/05/2024 a 04/06/2024	SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 4º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.452-1	KARLA IRACEMA A. CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	2022	29/04/2024 a 28/05/2024	SECRETARIA DE SAÚDE



**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir 29 de abril de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370 416 144-88